



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: O Veto nº 14/2022

Trata-se do Veto Total nº 14/2022 ao Projeto de Lei nº 384/2021, Autógrafo nº 58, de autoria do Edil Hélio Mauro Silva Brasileiro, dispõe sobre a transparência e acesso às informações sobre as dívidas flutuantes e fundadas da Administração Pública Municipal.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto ao aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos para ser apreciado. o art. 44. do RIC dispõe:

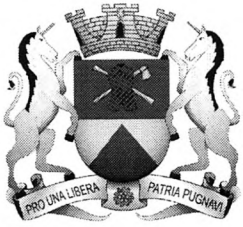
O Poder Executivo Municipal Vetou Totalmente o Projeto Do nobre Vereador Hélio Brasileiro por razões de interesse público. A alegação principal para o veto é que já existe tais informações na prestação de contas em audiência Pública quadrimestral realizada na Câmara Municipal. O entendimento dessa Comissão é a derrubada do Veto do senhor Prefeito, pelo entendimento de que mesmo que haja tão ação a publicidade deve ter uma melhor apresentação.

S/C., 26 de maio de 2022


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Presidente da Comissão


FAUSTO SALVADOR PERES
Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: O Veto nº 14/2022

Trata-se do Veto Total nº 14/2022 ao Projeto de Lei nº 384/2021, Autógrafo nº 58, de autoria do Edil Hélio Mauro Silva Brasileiro, dispõe sobre a transparência e acesso às informações sobre as dívidas flutuantes e fundadas da Administração Pública Municipal.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs à tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para ser apreciado. o art. 48-D do RIC .

O Poder Executivo Municipal Vetou Totalmente o Projeto Do nobre Vereador Hélio Brasileiro por razões de interesse público. A alegação principal para o veto é que já existe tais informações na prestação de contas em audiência Pública quadrimestral realizada na Câmara Municipal. O entendimento dessa Comissão é a derrubada do Veto do senhor Prefeito, pelo entendimento de que mesmo que haja tão ação a publicidade deve ter uma melhor apresentação.

S/C., 26 de maio de 2022


ÍTALO GABRIEL MOREIRA
Presidente da Comissão


CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE